

SIC 50/05*

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2005.

PROUNI

PORTARIA Nº 3.036, de 1º de setembro de 2005. Ministro da Educação.

Altera a redação da portaria no 2.561, de 20 de julho de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Portaria no 2.561, de 20 de julho de 2005, publicada no D.O.U. de 21 de julho de 2005, seção 1, p. 15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As instituições deverão, no período de 12 a 30 de setembro de 2005, emitir termo de concessão de bolsa aos estudantes aprovados, procedendo ao respectivo registro no Sistema do PROUNI - SISPROUNI” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(Transcrição)

(DOU de 05/09/2005 – Seção I – pág. 22)

IV CURSO SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS E MERCADOLÓGICOS DA GESTÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

PERÍODO: 21, 22 e 23 de Setembro de 2005.

LOCAL: Salão "Tiradentes II" do Ouro Minas Palace Hotel
Av. Cristiano Machado, 4.001 – Belo Horizonte / MG

MAIS INFORMAÇÕES

<http://www.consae.com.br/cursos.html>

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br